



CONCLUSÃO DO CERTAME PE 121/2025

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de elos de esteira, engrenagens e meia emendas de correntes para manutenção corretiva dos sistemas eletromecânico das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) dos bairros Araucária e Caça e Tiro, que compõe o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento (SEMASA) no município de Lages – SC.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2025, aberto em 04 de dezembro de 2025, cujo objeto encontra-se devidamente descrito no edital.

Na fase de julgamento das propostas e habilitação, constatou-se a participação de diversas licitantes nos Itens 01, 02, 03 e 04, sendo que, inicialmente, todas foram inabilitadas pelos motivos devidamente registrados em ata, sobretudo em razão da ausência de documentos de habilitação, com destaque para qualificação técnica, regularidade fiscal e demais exigências editalícias.

No Item 03, restou como provisoriamente vencedora a empresa **R. C. Comércio de Produtos Metalúrgicos Ferroviários Ltda.**, condicionada à adjudicação, conforme manifestação da Secretaria Demandante em 10/12/2025.

Em 19/12/2025, a empresa **ACIOTRANS Correntes e Engrenagens Ltda.** interpôs recurso administrativo, o qual foi parcialmente conhecido e, no mérito, parcialmente provido, conforme decisão desta Pregoeira formalizada por meio do Ofício nº 15/2026/ADM/LIC.

A decisão recursal autorizou a abertura de diligência exclusivamente quanto ao Item 03, com fundamento no entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, que admite o saneamento de falhas formais, desde que comprovadas condições pré-existentes à data da sessão pública, vedada a inclusão de documentos novos.

Em cumprimento à decisão, foram realizadas diligências nas datas de 28/01/2026 e 13/02/2026, ocasião em que a empresa ACIOTRANS promoveu a juntada da documentação necessária, restando, ao final, devidamente habilitada no certame.

Na sequência, conforme solicitação da Secretaria Demandante, a empresa foi convocada, via sistema Compras.gov, em 24/02/2026, para apresentação de amostras.

As amostras apresentadas foram devidamente analisadas pela área técnica competente, que concluiu:

- **Itens 02 e 04:** atendimento integral ao Termo de Referência, com recomendação de classificação da licitante;



- **Itens 01 e 03:** não atendimento às especificações técnicas exigidas, com recomendação de desclassificação da licitante.

Ressalta-se que, em razão de limitação sistêmica da plataforma Compras.gov, não foi possível o retorno formal à fase de habilitação para reprocessamento dos Itens 02 e 04, após a conclusão da diligência.

Todavia, considerando o princípio do formalismo moderado, da busca da verdade material e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como o efetivo cumprimento das exigências editalícias pela empresa ACIOTRANS nos Itens 02 e 04, aliado à aprovação das respectivas amostras pela Secretaria Demandante, impõe-se o reconhecimento de sua habilitação para tais itens.

Diante do exposto, esta Pregoeira **OPINA**:

1. Pela **HABILITAÇÃO da empresa ACIOTRANS CORRENTES E ENGRENAGENS LTDA nos Itens 02 e 04**, tendo em vista o atendimento às exigências editalícias e a aprovação das amostras;
2. Pela **DESCLASSIFICAÇÃO da referida empresa nos Itens 01 e 03**, em razão da não conformidade das amostras com o Termo de Referência;
3. Pelo **regular prosseguimento do certame quanto aos Itens 02 e 04**, com posterior adjudicação e encaminhamento para homologação pela autoridade competente;
4. Pela manutenção da validade de todos os demais atos praticados no curso do procedimento licitatório.

Lages/SC, 17 de abril de 2026

Maria Eduarda D'Agostini da Silva

PREGOEIRA